



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 23 de outubro de 2018 - Nº 2067 - Divulgado em 22/10/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Comunicações	1
2. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Comunicações	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	2
Intimação para Defesa	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	2
Ata da Sessão.....	6
Comunicações	10
5. Atos da 2ª Câmara.....	12
Intimação para Defesa	12
Prorrogação de Prazo para Defesa	12
Comunicações	12
6. Alertas	13
7. Atos da Auditoria.....	14
Intimação para Envio de Documentação	14
8. Atos dos Jurisdicionados	14
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	14

1. Atos da Presidência

Comunicações

Documento: [73826/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa
Subcategoria: Petição
Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO da solicitação constante do referido documento.

Documento: [73974/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Subcategoria: Petição
Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO da solicitação constante do referido documento.

2. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 15639/18, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 011/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em condicionadores de ar, tipo splits, a realizar-se no dia 05/11/2018, às 09:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3388. João Pessoa, 22 de outubro de 2018. Pregoeiro.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2198 - 21/11/2018 - Tribunal Pleno
Processo: [04089/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Francisco Sales de Lima Lacerda, Gestor(a); Antonio Eudes Nunes da Costa Filho, Advogado(a).

Sessão: 2195 - 31/10/2018 - Tribunal Pleno
Processo: [05661/18](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Intimados: Francisco Cleber Ferreira do Nascimento, Gestor(a); José Araújo Filho, Ex-Gestor(a); Erisvaldo Gomes de Melo, Contador(a); Dionizio Gomes da Silva, Advogado(a).

Sessão: 2195 - 31/10/2018 - Tribunal Pleno
Processo: [06188/18](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Diamante
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Intimados: Francisco Bezerra de Cena, Gestor(a); Lourival Florentino de Souza Sobrinho, Contador(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a).



Sessão: 2198 - 21/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06246/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Andre Ricardo Coelho da Costa, Gestor(a); Nobson Pedro de Almeida, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Processo: [03687/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03908/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Severina Ferreira Alves, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, os relatórios dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 1.086/1.108 e 1.111/1.115 dos autos.

Processo: [10908/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Amaro Batista dos Santos Filho, Interessado(a); Leonardo Jose Barbalho Carneiro, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06212/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Wellington Antonio Rodrigues de Oliveira, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Processo: [03035/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente a petição encartada aos autos, fls. 64/71, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2766 - 01/11/2018 - 1ª Câmara

Processo: [05503/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Intimados: Renato Mendes Leite, Gestor(a); Construção Perfuração de Poços Ltda, Interessado(a); Cristal Construções E Incorporações Ltda, Interessado(a); Dubai Incorporada E Construtora Ltda.-Me, Repres. Legal. Sr. José Milton Ferreira de Paiva, Interessado(a); Esparta Construção E Incorporação Ltda, Representante Legal Sr. Luiz Otavio Marques Lopes, Interessado(a); Impacto Construção E Incorporações Ltda, Interessado(a); Acs Construções E Serviços Ltda, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05503/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04943/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Citados: Jacob Muniz Medeiros Junior, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05121/12](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Citado: EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [06298/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [07016/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02246/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [06258/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: Josival Júnior de Souza, Responsável; Gilson Luiz da Silva, Responsável; Expedito Pereira de Souza, Responsável; Gerluce Ferreira Carneiro, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM a Sra. Gerluce Ferreira Carneiro, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: a) CONCEDER REGISTRO ao referido feito. b) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02247/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [01295/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Francisco Gomes de Araújo, Responsável; Armando Viana Leite, Responsável; Maria Viana Filha, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - IPAM a Sra. Maria Viana Filha, matrícula n.º 0000684, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica II, com lotação na Secretaria de Educação da citada Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com base no art. 56, inciso VII, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), APLICAR MULTA ao antigo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras/PB - IPAM, Sr. Francisco Gomes de Araújo, CPF n.º 098.419.034-15, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 40,82 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 2) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, 40,82 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 3) CONCEDER REGISTRO ao ato de inativação da Sra. Maria Viana Filha, matrícula n.º 0000684, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica II, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras/PB. 4) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de prestação de contas do Gestor do IPAM, Francisco Gomes de Araújo, CPF n.º 098.419.034-15, relativos ao exercício financeiro 2016, Processo TC n.º 05527/17, objetivando subsidiar a análise das referidas contas. 5) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências cabíveis, notadamente no tocante ao acompanhamento dos recolhimentos das multas impostas ao antigo gestor do IPAM, Sr. Francisco Gomes de Araújo, CPF n.º 098.419.034-15, através dos Acórdãos AC1 - TC - 03479/15, fls. 51/55, AC1 - TC - 00819/16, fls. 60/65, e do presente aresto.

Ato: Acórdão AC1-TC 02265/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [15895/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Ariano da Silva Medeiros, Gestor(a); Edvaldo Pontes Gurgel, Ex-Gestor(a); Adalzira Mota Diniz Alves, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em: 1 - Declarar cumprida as determinações de decisões deste Tribunal (Acórdão AC1 - TC - 00419/2017); 2 - Conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Inacia Nilzete Medeiros do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02266/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [15899/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a); Inacia Nilzete Medeiros do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em: 1 - Declarar cumprida as determinações de decisões deste Tribunal (Resolução RC1 - TC - 00140/2016); 2 - Conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Inacia Nilzete Medeiros do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02267/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [15900/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Ariano da Silva Medeiros, Gestor(a); Edvaldo Pontes Gurgel, Ex-Gestor(a); Maria do Socorro Alves da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em: 1 - Declarar cumprida as determinações de decisões deste Tribunal (Acórdão AC1 - TC - 00421/2017); 2 - Conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Alves da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02254/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [16631/15](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2013

Interessados: Roberto da Costa Vital, Gestor(a); José Humberto de Araújo Gomes Filho, Responsável; Walyson Kenedy Gomes dos Santos, Interessado(a); Paulo Nilran de Sousa (faz Mais Consultoria E Projetos), Interessado(a); Fabiana Natalia da Costa Teixeira Araujo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Sr. José Humberto de Araújo Gomes Filho, gestor do Convênio n.º 068/2013, celebrado em 11 de dezembro de 2013 entre o Estado da Paraíba, através do Projeto Cooperar, e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável e Proteção Ambiental do Município de Dona Inês/PB - ADESPADI, objetivando a estruturação de usina de beneficiamento de castanha de caju, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com base no art. 8º, § 1º, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Secretário Executivo do Projeto Cooperar, Dr. Roberto da Costa Vital, CPF n.º 027.207.104-82, instaure e conclua a devida Tomada de Contas Especial - TCE em relação ao convênio sub examine. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 02255/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [16632/15](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar



Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2014

Interessados: Roberto da Costa Vital, Gestor(a); Raimundo Nonato da Silva, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Sr. Raimundo Nonato da Silva, gestor do Convênio n.º 029/2014, celebrado em 08 de setembro de 2014 entre o Estado da Paraíba, através do Projeto Cooperar, e a Associação Comunitária e Residente do Sítio Barro Vermelho, localizada no Município de Riachão/PB, objetivando o apoio à avicultura na Comunidade Sítio Barro Vermelho, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) Com base no art. 8º, § 1º, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Secretário Executivo do Projeto Cooperar, Dr. Roberto da Costa Vital, CPF n.º 027.207.104-82, instaure e conclua a devida Tomada de Contas Especial - TCE em relação ao convênio sub examine. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 02256/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [04118/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Edileusa de Almeida Fernandes, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Edileusa de Almeida Assis, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02248/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [06670/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: Diego de França Medeiros, Ex-Gestor(a); Mauri Batista da Silva, Responsável; Gilson Luiz da Silva, Responsável; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Francinete Florinda Bezerra, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM a Sra. Francinete Florinda Bezerra, matrícula n.º 182-5, que ocupava o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Bayeux/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Bayeux/PB, Sr. Mauri Batista da Silva, CPF n.º 021.700.634-55, revogue a Portaria n.º 342/2010, fl. 67, bem como para que o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos da citada Comuna, Sr. Gilson Luiz da Silva, CPF n.º 498.989.814-15, edite e publique novo ato de inativação da Sra. Francinete Florinda Bezerra, consoante exposto pelos peritos deste Pretório de Contas, fls. 82/83. 2) INFORMAR às mencionadas autoridades que a documentação reclamada deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 02249/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [08816/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Gilson Luiz da Silva, Responsável; Diego de França Medeiros, Responsável; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Maria José Delfino, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM a Sra. Maria José Delfino, matrícula n.º 8526, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura da citada Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02250/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [09897/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros, Gestor(a); Gilson Luiz da Silva, Responsável; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Maria Lúcia Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM a Sra. Maria Lúcia Pereira, matrícula n.º 3939, que ocupava o cargo de Servente de Obras, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do Município de Bayeux/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, CPF n.º 498.989.814-15, retifique a publicação da Portaria n.º 60/2017, apresente novo laudo da junta médica com as devidas alterações, bem como corrija os cálculos dos proventos, consoante exposto pelos peritos deste Pretório de Contas, fls. 84/89. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação reclamada deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 02257/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [10468/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Guedes Rangel Junior, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Moises Soares Rocha, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a); Ebenezer Pernambucano de Limoeiro Silva, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sr. Moisés Soares Rocha, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02258/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [12199/17](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Vivaldo de Sousa Felix, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Vivaldo de Sousa Felix, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02259/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [15894/17](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Miriam Barroso de Moraes das Chagas, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Miriam Barroso de Moraes das Chagas, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02260/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [18857/17](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria do Socorro Maciel Ricarte, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Maciel Ricarte, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02261/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [02307/18](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Geraldo Moraes de Carvalho, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Geraldo Moraes de Carvalho, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02262/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [08808/18](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Madalena Ramalho Ferreira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Madalena Ramalho Meneses, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02263/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [09158/18](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Vera Lucia Abrantes Roberto, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Vera Lucia Abrantes Roberto, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02264/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [10339/18](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisca Araujo dos Santos, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Francisca Araújo, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02251/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [16152/18](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Marcus Cesar Bezerra Ferrer E Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV ao Sr. Marcus César Bezerra Ferrer e Silva, matrícula n.º 611.717-1, que ocupava o cargo de Médico, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02252/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [16153/18](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Telma Araujo de Albuquerque, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Telma Araújo de Albuquerque, matrícula n.º 611.816-0, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02253/18

Sessão: 2764 - 18/10/2018

Processo: [16946/18](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018



Interessados: Gilson Luiz da Silva, Responsável; Eunice Rodrigues de Melo, Interessado(a); Josias da Silva Melo, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM ao Sr. Josias da Silva Melo, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: a) CONCEDER REGISTRO ao referido ato. b) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ata da Sessão

Sessão: 2760 - Ordinária - Realizada em 20/09/2018

Texto da Ata: Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros Marcos 5 Antonio da Costa, em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro 6 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 7 Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB, Procurador, Manoel Antônio dos 8 Santos Neto, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos 9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da 10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para 11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro 12 Presidente, Fernando Rodrigues Catão, emitiu Votos de Pesar em razão do 13 falecimento de Hazael Melo, filho da Secretária da 1ª Câmara, Márcia de Fátima 14 Alves Melo, por solicitação do Conselheiro em exercício, Antonio Gomes Vieira 15 Filho retirou de pauta os Processos TC nºs 05831/13 e 15922/15 e referendou o 16 Processo TC nº 16654/17. O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão 17 fez registro do notificado presente na sessão, Advogado Roberto Alves de Melo 18 Filho, OAB/22065/PB, que acompanhou os relatos em todos os processos da 19 PBPREV. Passou-se, na seqüência, PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO 20 NA CLASSE "A" - 21 CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS- Procedida a leitura dos 22 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio 23 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 24 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 25 Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 04685/16 ausência do notificado, 26 IRREGULAR, APLICAR MULTA, ASSINANDO prazo e acompanhamento da 27 gestão, conforme constará no respectivo ato formalizador com extrato publicado no 28 DOE. NA CLASSE "D" - LICITAÇÕES E CONTRATOS- Procedida a leitura 29 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 30 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 31 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 32 Conselheiro Marcos Antonio da Costa que presidiu a sessão desse processo, por 33 impedimento do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e convocou 34 como Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 35 01818/17 ausência do notificado, julgar REGULAR com RESSALVAS o Pregão 36 Presencial nº 16.531/2016 e os contratos dele decorrentes e FAZER recomendações à 37 atual administração da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. 38 Processo TC nº 01850/17 ausência do notificado, julgar REGULAR com 39 RESSALVAS a Inexigibilidade nº 16.300/2017 e o contrato dela decorrente e FAZER 40 recomendações à atual administração da Secretaria Municipal de Saúde de Campina 41 Grande/PB. Conselheiro Marcos Antonio da Costa presidiu a sessão desse 42 processo, por impedimento do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão 43 e convocou como Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, 44 Processo TC nº 01254/18 ausência do notificado, julgar IRREGULARES a Adesão à 45 Ata de Registro de Preços nº 07.001/18 e o Contrato nº 25.2018 dela decorrente, 46 APLICAR MULTA pessoal ao ex-Prefeito Municipal de Patos/PB, Sr. Dinaldo 47 Medeiros Wanderley Filho, no valor de R\$ 8.000,00,

ASSINAR o prazo de 48 60(sessenta) dias para recolhimento, REMETER ao Ministério Público Estadual cópia da decisão que vier a ser proferida e FAZER recomendações 49 a atual 50 administração, sob o comando do Prefeito Municipal, Sr. Bonifácio Rocha de 51 Medeiros, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos 52 publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 53 Processo TC nº 02750/14 ausência do notificado, julgar REGULARES o Pregão 54 Presencial e os Contratos dele decorrentes e DETERMINAR o arquivamento dos 55 autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no 56 DOE. NA CLASSE "F" - DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a 57 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 58 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 59 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 60 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 09840/18 ausência do 61 notificado, declarar PROCEDÊNCIA PARCIAL da denúncia, FAZER determinações 62 ao Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, DETERMINAR a comunicação ao 63 denunciante sobre o teor desta decisão e ORDENAR o arquivamento dos autos, 64 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. 65 Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 09074/18 66 DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "G" - ATOS DE 68 PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 69 Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres 70 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 71 acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC 72 nºs 07739/11, 12783/16, 13922/17, 14003/17, 02687/18, 03865/18, 03995/18, 73 03996/18, 03997/18, 04006/18, 04009/18, 06284/18, 07370/18 JULGAR LEGAIS, 74 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam 75 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro 76 Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 04657/18, 04760/18, 04771/18, 77 04864/18, 07398/18, 10118/18, 11552/18, 13350/18, 13356/18, 13982/18, 13997/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando 78 os autos, 79 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no 80 DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 81 14016/11, 14030/11, 14033/11, 14036/11, 00711/13, 05671/13, 04756/14, 04789/14, 82 08462/14, 08472/14, 08652/14, 02475/17, 02497/17, 02525/17, 02588/17, 02643/17, 83 02657/17, 02664/17, 02721/17, 02734/17, 02741/17, 08924/17, 01981/18, 03862/18, 84 04862/18, 07058/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e 85 arquivando os autos. Processos TC nºs 02043/17, 18595/17 ASSINAR prazo para 86 apresentação de documentos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores 87 com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago 88 Melo, Processos TC nºs 08810/09, 12294/09, 06591/11, 08124/11, 02204/17, 89 02229/17, 02307/17, 02831/17, 18384/17, 18427/17, 18535/17, 04355/18, 04422/18, 90 04423/18, 04424/18, 04425/18, 04454/18, 04455/18, 04456/18, 04457/18, 04458/18, 91 04464/18, 08526/18, 08532/18, 08567/18, 08570/18, 08571/18 JULGAR LEGAIS, 92 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos. Processo TC nºs 93 13750/11, 02735/17, 03463/17 com ausência dos notificados, ASSINAR prazo para 94 apresentação de documentos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores 95 com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "I" - RECURSOS - Procedida a 96 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 97 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 98 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 99 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 09192/17 ausência do 100 notificado, pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO, conforme consta no 101 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "K" - 102 DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 103 Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres 104 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 105 acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 106 Processo TC nº 03563/08 ausência do notificado, julgar REGULARES com RESSALVAS as referidas contas, INFORMAR à Sra. Suzana Maria 107 Rabelo Pereira 108 Forte que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, 109 sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achado vierem a interferir, 110 nas



conclusões alcançadas, APLICAR MULTA à antiga Prefeita do Município de 111 Belém do Brejo do Cruz/PB, Sra. Suzana Maria Rabelo Pereira Forte, ASSINAR o 112 lapso temporal de 60(sessenta) dias para o recolhimento e ENVIAR recomendações 113 de praxe. Processo TC nº 13905/15 ausência do notificado, julgar REGULARES 114 com RESSALVAS, as referidas contas, INFORMAR ao Sr. Ricardo da Silva Soares 115 que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo 116 suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achado vierem a interferir, nas 117 conclusões alcançadas, ENVIAR recomendações de praxe e DETERMINAR o 118 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 119 extratos publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara 120 encerrada a presente Sessão, comunicando que há 24 processos a serem distribuídos. 121 Esta Ata foi lavrada por mim _____ EVA 122 SIMONE MATOS SARMENTO, Secretária da 1ª Câmara em exercício. 123 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 27 DE SETEMBRO 124 DE 2018.

Sessão: 2759 - Ordinária - Realizada em 13/09/2018

Texto da Ata: Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros, Marcos 5 Antonio da Costa, em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro 6 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, Manoel Antônio dos 8 Santos Neto, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos 9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da 10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para 11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos O Conselheiro 12 Presidente, Fernando Rodrigues Catão, por solicitação do Conselheiro em 13 exercício, Antonio Gomes Vieira Filho agendou extrapauta o Processo TC nº 14 16829/17 para ser referendado. O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues 15 Catão, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogada, Elaine Maria 16 Gonçalves, OAB/13520/PB, Processo TC nº 07199/14 no qual declinou da defesa. 17 Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, acompanhou os relatos 18 em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, PROCESSOS 19 REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "C" – INSPEÇÕES EM OBRAS PÚBLICAS- Procedida a leitura dos 20 relatórios, foi 21 facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos 22 Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 23 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos 24 Antonio da Costa, Processo TC nº 13672/16 COMUNICAR à Secretaria de 25 Controle Externo do TCU na Paraíba – SECEX/PB, acerca dos fatos apontados 26 nestes autos, relacionados à sua competência e DETERMINAR o arquivamento dos 27 autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no 28 DOE. CLASSE "F" – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES- Procedida a leitura 29 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 30 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 31 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 32 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 11067/18 e 13597/18 33 ambos julgados em CONHECER da denúncia e DECLARÁ-LA PREJUDICADA, 34 DETERMINAR a remessa de cópia deste caderno processual à SECEX/PB, 35 COMUNICAR ao denunciante acerca da decisão ora proferida nestes autos e 36 DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos 37 formalizadores com extratos publicados no DOE. CLASSE "G" – ATOS DE 38 PESSOAL- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 39 Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres 40 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 41 acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 42 09582/14 DETERMINAR o arquivamento dos autos, por perda de objeto. Processos 43 TC nºs 08461/17, 08474/17, 08483/17 ausência dos notificados, ASSINAR o prazo 44 de 60(sessenta) dias para apresentação de documentos. Processos TC nºs 18068/13, 45 09577/14, 09581/14, 11657/16, 12214/16, 12215/16, 15747/16, 15772/16, 03130/17, 46 03528/17, 03569/17, 03652/17, 04701/17, 04984/17, 04994/17, 05686/17, 05694/17, 47 05700/17, 05708/17, 05712/17, 05818/17, 06193/17, 08584/17, 08657/17,

09095/17, 48 01291/18, 01661/18, 01692/18, 02255/18, 03872/18, 03875/18, 07140/18, 07322/18, 12135/18, 12136/18, 12157/18, 12205/18, 12211/18, 12221/49 18 JULGAR LEGAIS, 50 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam 51 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. CLASSE 52 "H" – CONCURSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o 53 douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os 54 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 55 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, 56 Processo TC nº 04187/08 ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) 57 dias a Sra. Maria da Guia Alves, Prefeita Municipal de Areia/PB, sob pena de multa, 58 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. 59 CLASSE "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO 60 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 61 MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos 62 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto 63 do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 06258/10 64 ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC nº 65 00678/2018 pelo Prefeito Municipal de Gurjão/PB, Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz, 66 APLICAR MULTA pessoal no valor de R\$ 8.000,00, ASSINAR o prazo de 67 60(sessenta) dias para o recolhimento, ASSINAR o novo prazo de 60(sessenta) 68 dias, para que adote as providências necessárias. Processo TC nº 03653/11 declarar o 69 NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC nº 00661/2017 pela Prefeita Municipal 70 de São Vicente do Seridó/PB, Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, APLICAR 71 MULTA pessoal no valor de R\$ 6.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para 72 o recolhimento, ASSINAR o novo prazo de 60(sessenta) dias, para que adote as 73 providências necessárias, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 74 extratos publicados no DOE. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. 75 PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "D" – 76 LICITAÇÕES E CONTRATOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a 77 palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu 78 a 1ª Câmara, 79 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues 80 Catão, Processo TC nº 08516/14 DETERMINAR o arquivamento dos autos, 81 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. 82 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 06140/16 83 ausência do notificado, julgar IRREGULARES a referida inexigibilidade e o contrato 84 dela decorrente, APLICAR MULTA ao Prefeito do Município de Sapé/PB, Sr. Flávio 85 Roberto Malheiros, ASSINAR o lapso temporal de 60(sessenta) dias para o 86 pagamento voluntário da penalidade, DETERMINAR o traslado de cópias desta 87 decisão para os autos dos processos de prestação de contas do Chefe do Poder 88 Executivo de Sapé/PB, relativos ao exercício de 2015, ENVIAR recomendações de 89 praxe e REMETER cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça 90 do Estado para providência cabíveis, conforme consta no respectivo ato formalizador 91 com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS - 92 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 93 MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos 94 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto 95 do Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 96 14466/14 ausência do notificado, APLICAR MULTAS individuais aos antigos 97 Presidentes da Câmara Municipal de Rio Tinto/PB, Sr. Wellington dos Santos 98 Campos, Sr. Otoniel Correia Dantas nos valores singulares de R\$ 1.000,00, FIXAR o 99 prazo de 60(sessenta) dias para recolhimentos voluntário das penalidades, ASSINAR 100 o lapso temporal de 60(sessenta) dias ao atual Chefe do Poder Legislativo da 101 Comuna de Rio Tinto/PB, Sr. Felipe Pessoa de Sousa, DETERMINAR o traslado de 102 cópia desta decisão para os autos do Processo que trata do Acompanhamento de 103 Gestão, exercício financeiro de 2018, ENVIAR recomendação de praxe ao Sr. Felipe 104 Pessoa Sousa, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado 105 no DOE. NA CLASSE "G" – ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos 106 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 107 Tomados os votos, 108 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 109 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 08656/14, 08660/14, 04777/18, 110 04780/18, 05865/18, 12636/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os



competentes 111 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos 112 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Marcos Antonio da 113 Costa, Processo TC nº 11783/17 ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 114 60(sessenta) dias ao Gestor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Sr. 115 Antônio Guedes Rangel Júnior, conforme consta no respectivo ato formalizador com 116 extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, 117 Processos TC nºs 14014/11, 14015/11, 14037/11, 13871/15, 11540/17, 18192/17, 118 02337/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando 119 os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos 120 publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 121 Processo TC nº 00554/15 DETERMINAR o arquivamento dos autos, por perda de 122 objeto. Processos TC 07706/15, 08363/15, 16136/15, 15445/17, 15449/17, 123 16790/17, 18362/17, 04863/18, 10359/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os 124 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos 125 formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “I” – RECURSOS - 126 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 127 MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos 128 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto 129 do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 15200/14 130 ausência do notificado, pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO, conforme 131 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE 132 “J” – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura 133 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 134 Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 135 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 09335/136 13 ausência do 137 notificado, Julgar IRREGULAR, IMPUTAR débito, APLICAR MULTA, conforme 138 constará no respectivo ato formalizador com extrato que será publicado no DOE. 139 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 01222/12 declarar o 140 CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 00392/2018, CONCEDER os competentes 141 registros e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo 142 ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto Renato 143 Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 01600/10 ausência do notificado, julgar 144 REGULARES o concurso público sub examine e os atos de admissões dele 145 decorrente, CONCEDER os competentes registros, APLICAR MULTA ao Prefeito do 146 Município de São Miguel de Taipu/PB, Sr. Clodoaldo Beltrão de Melo, no valor de 147 R\$ 4.000,00, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário da 148 penalidade, ASSINAR novo lapso temporal de 30(trinta) dias ao Sr. Clodoaldo 149 Beltrão Bezerra de Melo, REMETER o presente caderno processual à Corregedoria 150 deste Sinédrio de Contas e DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os 151 autos do Processo que trata do Acompanhamento da Gestão do Município de São 152 Miguel de Taipu/PB, exercício financeiro de 2018, conforme consta no respectivo 153 ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “K” – DIVERSOS - 154 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 155 MPJTC, Manoel Antônio dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos 156 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto 157 do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 15466/18 158 REFERENDAR a Decisão Singular DS1-TC-00074/17 e DETERMINAR o 159 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis, 160 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não 161 havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, 162 comunicando que há 84 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim 163

MÁRCIA DE FÁTIMA

ALVES 164 MELO, Secretária da 1ª Câmara. MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, 165 EM 20 DE SETEMBRO 166 DE 2018.

Sessão: 2761 - Ordinária - Realizada em 27/09/2018

Texto da Ata: Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, 2 no Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros, Marcos 5 Antonio da Costa, em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho

e o Conselheiro 6 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, Luciano Andrade 8 Farias, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos 9 submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão 10 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, 11 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos O Conselheiro Presidente, 12 Fernando Rodrigues Catão, por solicitação do Conselheiro em exercício, Antonio 13 Gomes Vieira Filho retirou de pauta o Processo TC nº 00452/13, para ser 14 encaminhado à douta auditoria. O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues 15 Catão, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogado, Josedeo Saraiva 16 de Sousa, OAB/10376/PB, Processo TC nº 08731/12, no qual declinou da defesa. 17 Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB o qual, declinou das 18 defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na 19 seqüência, PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C” – 20 INSPEÇÃO EM OBRAS 21 PÚBLICAS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 22 Procurador do MPJTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres 23 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 24 acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 25 05694/15 ausência do notificado, REPRESENTAR à Secretaria de Controle Externo 26 do Tribunal de Contas da União na Paraíba – SECEX/PB, para comunicá-la acerca 27 das falhas aqui notificadas e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme 28 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro 29 em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 08208/16 julgar 30 REGULARES com RESSALVAS em razão da falha constatada e FAZER 31 recomendações de praxe, conforme consta no respectivo ato formalizador com 32 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “D” – LICITAÇÕES E CONTRATOS - 33 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 34 MPJTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 35 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 36 Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 37 02710/14 ausência do notificado, considerar formalmente REGULARES com 38 RESSALVAS a referida licitação e os contratos dela decorrentes, APLICAR MULTA 39 ao Prefeito da Comuna de São João do Rio do Peixe/PB, Sr. José Ailton Pires de 40 Souza, no valor de R\$ 2.000,00, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para o 41 recolhimento e FAZER recomendação ao Chefe do Poder Executivo da Urbe de São 42 João do Rio do Peixe/PB, Sr. José Ailton Pires de Souza, conforme consta no 43 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “F” – 44 DENUNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi 45 facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Luciano Andrade Farias, que 46 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 47 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues 48 Catão, Processo TC nº 13287/17, Ausência do notificado, Improcedência da denúncia, comunicações e arquivamento, conforme consta 49 no respectivo ato 50 formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “G” – ATOS DE 51 PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 52 Procurador do MPJTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres 53 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 54 acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC 55 nºs 08658/14, 08659/14, 08669/14, 08889/14, 16816/16, 02200/18, 05223/18, 56 06287/18, 06294/18, 06370/18, 06371/18, 06404/18 JULGAR LEGAIS, concedendo 57 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos 58 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro 59 Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 02614/13 declarar o CUMPRIMENTO, 60 julgar LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos. 61 Processos TC nºs 13562/13, 08879/14, 08880/14, 08883/14, 09578/14, 13049/14, 62 13050/14, 12987/16, 17506/16, 10498/17, 13105/17, 15159/17, 18647/17, 20507/17, 63 07842/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando 64 os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos 65 publicados no DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, 66 Processos TC nºs 00030/13, 11619/16, 18220/16, 02319/17, 02358/17, 08159/17, 67 08167/17, 18539/17, 04343/18, 04350/18, 04354/18, 06514/18, 06674/18, 07128/18, 68 07327/18, 07333/18, 07983/18, 07988/18, 08518/18, 08519/18, 08522/18 JULGAR 69 LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os



autos, conforme 70 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. 71 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nºs 02233/17, 72 02338/17, 18724/17, 18726/17, 18769/17, 06501/18, 06503/18, 06508/18, 06509/18, 73 06511/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando 74 os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos 75 publicados no DOE. NA CLASSE "I"– RECURSOS - Procedida a leitura dos 76 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Luciano Andrade 77 Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 78 Conselheiro Marcos 79 Antonio da Costa, Processo TC nº 08731/12 presença do notificado, pelo 80 CONHECIMENTO do Recurso de Reconsideração e PROVIMENTO INTEGRAL, 81 julgar REGULAR a obra executada, no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal 82 de Prata/PB, sob responsabilidade do Sr. Marcel Nunes de Farias, conforme consta 83 no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "J"– 84 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos 85 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Luciano Andrade 86 Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 87 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando 88 Rodrigues Catão, Processo TC nº 00033/15 ausência do notificado, declarar o NÃO 89 CUMPRIMENTO do item "II" do Acórdão AC1-TC 02908/17, ASSINAR novo prazo 90 ao Gestor Municipal, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, conforme consta no 91 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Marcos 92 Antonio da Costa, Processos TC nºs 08545/10 e 16497/16 declarar o 93 CUMPRIMENTO dos Acórdãos, CONCEDER os competentes registros e 94 DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos 95 formalizadores com extratos publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra o 96 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que não há processos a 97 serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim 98

MÁRCIA DE FÁTIMA

ALVES 99 MELO, Secretária da 1ª Câmara. 100 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 04 DE OUTUBRO 101 DE 2018.

Sessão: 2762 - Ordinária - Realizada em 04/10/2018

Texto da Ata: Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros, Marcos 5 Antonio da Costa, em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro 6 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, Manoel dos Santos 8 dos Santos Neto, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos 9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da 10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para 11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos O Conselheiro 12 Presidente, Fernando Rodrigues Catão, adiou de sua relatoria o Processo TC nº 13 08476/14, O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, por solicitação do 14 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, adiou de pauta o Processo TC nº 14482/17, 15 para a próxima sessão. O Conselheiro Presidente, Fernando Rodrigues Catão, fez 16 registro dos notificados presentes na sessão: Advogada, Anne Rayssa N. C. Mandú, 17 OAB/21325/PB, Processo TC nº 09650/13, 065321/18 e 08233/11 os dois primeiros 18 declinou da defesa em razão da decisão neste último solicitou a retirada da multa. 19 Advogado, Floriano Brito Junior, OAB/12176/PB, Processo TC nº 14482/17, no qual declinou da defesa. Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, 20 OAB/22065/PB o 21 qual, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da 22 PBPREV. Passou-se, na seqüência, PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. 23 PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "B"– 24 CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - 25 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 26 MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos 27 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o 28 voto do Relator: Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processo 29 TC nº 04661/14 ausência do notificado, julgar REGULAR com RESSALVAS, a 30 Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores de 31 Picuí/PB, sob a

responsabilidade do Sr. Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti, 32 exercício financeiro de 2013 e FAZER recomendações à atual gestão do Instituto de 33 Previdência, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado 34 no DOE. NA CLASSE "D"– LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura 35 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos 36 Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 37 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 38 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 06081/13 julgar 39 REGULARES as despesas e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme 40 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE 41 "E"– INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a 42 palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que 43 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 44 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues 45 Catão, Processo TC nº 13668/16 DETERMINAR o arquivamento dos autos por 46 perda de objeto, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato 47 publicado no DOE. NA CLASSE "G"– ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura 48 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que 49 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 50 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 51 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 16600/17, 18896/17, 52 02309/18, 02530/18, 02638/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes 53 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos 54 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Marcos Antonio da 55 Costa, Processos TC nºs 09126/10, 09579/14, 15766/16, 02854/17, 08781/17, 56 10487/17, 13614/17, 17345/17, 18318/17, 07064/18, 10489/18, 10499/18, 10740/18 57 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, 58 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no 59 DOE. Conselheiro em Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 60 01788/11, 08873/14, 08874/14, 08875/14, 08881/14, 08888/14, 02477/17, 02558/17, 61 02560/17, 03719/17, 03793/17, 03794/17, 03851/17, 04276/17, 07832/17, 07834/17, 62 13548/17, 13706/17, 15579/17, 18871/17, 18880/17 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, 63 conforme constam nos 64 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro 65 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 14006/17 ausência do 66 notificado, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias ao Diretor Superintendente do 67 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux/PB, Sr. 68 Gilson Luiz da Silva. Processos TC nºs 15893/16, 13348/17, 20079/17, 20379/17 69 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, 70 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no 71 DOE. NA CLASSE "I"– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi 72 facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos 73 Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 74 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos 75 Antonio da Costa, Processo TC nº 09332/13 ausência do notificado, pelo 76 CONHECIMENTO do Recurso de Reconsideração e, no mérito, NEGAR-LHE 77 PROVIMENTO. Processo TC nº 09650/13 presença do notificado, julgar pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL, afastar as irregularidades, 78 julgar 79 REGULARES as obras, afastar multa, FAZER comunicações e manter os demais itens 80 do Acórdão, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos 81 publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 82 Processo TC nº 05786/10 ausência do notificado, pelo CONHECIMENTO e NÃO 83 PROVIMENTO e encaminhar os autos à Corregedoria. Processo TC nº 06532/18 84 presença do notificado, AVOCADO para a Secretaria do Pleno, conforme constam 85 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE 86 "J"– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura 87 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos 88 Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 89 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 90 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 08516/09 ausência do 91 notificado, declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1-TC 00454/17, 92 ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias ao Presidente do Instituto de Previdência Social 93 Municipal de Caldas Brandão, Sr. José Messias Félix de Lima. Processo TC nº 94 08233/11 presença do

notificado, DECLARAR PREJUDICADO o exame do 95 cumprimento do item "5" do Acórdão AC1 TC 1.109/2013 pelo Prefeito, Sr. 96 Francisco Dutra Sobrinho, COMUNICAR à Secretaria de Controle Externo do TCU 97 na Paraíba – SECEX e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme constam 98 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE 99 "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura 100 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJT, Manoel dos 101 Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 102 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 103 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 11228/15 CORREÇÃO 104 do Acórdão 00743/18, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato 105 publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada 106 a presente Sessão, comunicando que há 68 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
107 MÁRCIA DE 108
FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 109 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 11 DE OUTUBRO 110 DE 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11900/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Margarida Maria Fragoso Soares, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11900/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Francisco Cirino da Silva, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11921/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Paulo Alves Monteiro, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12327/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00781/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00781/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01467/17](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01635/17](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01809/17](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01892/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01892/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02496/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02859/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02859/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03774/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Citados:** Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03774/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Citados:** Rosângela Maria Barbosa de Melo, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [05735/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06459/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Citados:** Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06459/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Citados:** Rosângela Maria Barbosa de Melo, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06520/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2007**Citados:** Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06717/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2007**Citados:** Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08314/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Pedro Jacome de Moura, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08314/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Pedro Jacome de Moura, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08356/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2007**Citados:** Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08371/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2006**Citados:** Severino Alves da Silva Junior, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08462/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência de Paulista**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2014**Citados:** Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08462/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência de Paulista**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2014**Citados:** Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08491/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Pedro Jacome de Moura, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08494/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Pedro Jacome de Moura, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [12631/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02162/18](#)



Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citados: Rejane Maria dos Santos, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02162/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citados: Rejane Maria dos Santos, Interessado(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04157/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04918/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07893/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08457/18](#)
Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2018
Citados: Euler de Assis Chaves, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09113/18](#)
Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citados: Euler de Assis Chaves, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09809/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10116/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10352/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10595/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10908/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citados: Leonardo Jose Barbalho Carneiro, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [04272/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012

Intimados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [16885/16](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2015
Citado: ALESSIO TRINDADE DE BARROS, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [13548/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Subcategoria: Representação
Exercício: 2018
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [15504/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2016
Citados: Emerson Fernandes Alvino Panta, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17554/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17689/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17690/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17697/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17760/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Livânia Maria da Silva Farias, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01453/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01476/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06644/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Elisângela Amaral de Carvalho, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06645/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Elisângela Amaral de Carvalho, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06709/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Alertas

Processo: [00076/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00765/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Hermano de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Realização de despesas com assessorias administrativas e/ou judiciais, relativas a serviços que, de acordo com o Parecer Normativo PN TC nº 00016/17, "em regra, devem ser realizados por servidores públicos efetivos, somente podendo ser contratados diretamente com pessoas ou sociedades, excepcionalmente, quando atendidas todas as normas previstas na lei específica que disciplina as licitações e os contratos administrativos (Lei Nacional n.º 8.666/1993); Empenhamento de despesas, no período de janeiro a junho de 2018, acima da receita arrecadada no período, de modo que, caso mantida a tendência verificada no primeiro semestre de 2018, ao final do mencionado exercício, o RPPS apresentará déficit de execução orçamentária, fazendo-se necessário que o gestor do referido regime adote as providências devidas com vistas a evitar que esta situação se concretize; Redução no total das disponibilidades do RPPS em relação ao montante constante em 31/12/2017, fato que é reflexo da ausência de repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo ente a esse regime; Disponibilidades do RPPS, que em 30/06/2018 eram suficientes apenas para fazer face ao pagamento de 1,79 meses da folha de benefícios total desse regime, considerando a folha do mês de junho/2018; Redução no quantitativo de servidores efetivos ativos para cada beneficiário do regime (inativos e pensionistas) entre dezembro/2017 e junho/2018, destacando-se que, caso essa tendência continue a ser verificada nos próximos exercícios, o ente federativo poderá, no futuro, vir a ser chamado a complementar ou mesmo arcar com o pagamento dos benefícios previdenciários que seriam de responsabilidade do RPPS; Situação irregular do ente federativo junto à Secretaria da Previdência Social, vez que não possui CRP vigente no final do período analisado.

Processo: [00078/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Interessados: Sr(a). Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)), Sr(a). Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)), Sr(a). Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a))

Alerta TCE-PB 00764/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Paraíba Previdência, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Yuri Simpson Lobato, Sr(a). Rayssa Kallyne Cruz de Luna e Sr(a). Roberto Alves de Melo Filho, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1)

Omissão de cobrança da dívida do Governo do Estado da Paraíba, objeto de parcelamento CADPREV nº 721/14, que não foi regularmente adimplido, atentando-se para as devidas atualizações; 2) Desenquadramento dos recursos aplicados, em inobservância aos comandos estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/10 com atualizações da Resolução CMN 4.604/2017; 3) Ausência de credenciamento atualizado dos agentes responsáveis pela aplicação de recursos, evidenciando a inobservância aos comandos contidos no art. 3º, IX, da Portaria MPS nº 519/2011; 4) Desatualização de publicação no portal da PBPREV, das informações sobre investimentos estabelecidas no art. 3º, VIII, da Portaria MPS nº 519/2011; 5) Deficiência das autorizações para aplicações e resgates, visto que, não trazem a descrição completa dos motivos para a realização das operações, consoante estabelecido em modelo definido no art. 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011; 6) Falha nos registros dos imóveis, ante a ausência de certidões cartorárias que contemplem a transferência de todos os bens listados às fls. 34/170, bem como, a inexistência de elementos que assegurem a correta avaliação dos bens a fim de que possam produzir efeitos contábeis; 7) Inexistência de gestão dos bens imóveis a fim de gerar retorno ao regime previdenciário; 8) Vícios na operacionalização do contrato de prestação de serviços com a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.; 9) Ausência de encaminhamento dos contratos firmados pela PBPREV ao TCE/PB, nos termos delineados pelo art. 8º da RN-TC 09/2016.

Processo: [00137/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Interessados: Sr(a). Caio Rodrigo Bezerra Paixão (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00766/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Condado, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Caio Rodrigo Bezerra Paixão, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Corrigir as pendências ou omissões identificadas no item 2 do Relatório de pendências de obras no GEOPB quanto às informações exigidas nos termos da RN-TC-04/2017 sob pena de imputação de multa

Processo: [00186/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00767/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Corrigir as pendências ou omissões identificadas no item 2 do Relatório de pendências de obra no GeoPB, quanto às informações exigidas nos termos da RN-TC-04/2017.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00749/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Gilvaneide Nunes da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Quadro demonstrativo das EXECUÇÕES FÍSICAS (metas físicas), conforme disposto no QDD, das ações do Fundo Estadual da Criança

e do Adolescente - FECADO, abaixo descritas, relativas ao Programa 5008, evidenciando a quantidade de produtos executados no período de JANEIRO a SETEMBRO/2018: - 4362 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - 4733 - Promoção de Ações Voltadas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes - 4736 - Capacitação para Gestores e Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00749/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Gilvaneide Nunes da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Quadro demonstrativo das EXECUÇÕES FÍSICAS (metas físicas), conforme disposto no QDD, das ações do Fundo de Apoio às Ações Cidadãs - FAAC, abaixo descritas, relativas ao Programa 5008, evidenciando a quantidade de produtos executados no período de JANEIRO a SETEMBRO/2018: - 4544 - Promoção do Acesso à Serviços Públicos - Casas da Cidadania

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00749/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Gilvaneide Nunes da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

quadro demonstrativo das EXECUÇÕES FÍSICAS (metas físicas), conforme disposto no QDD, das ações do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, abaixo descritas, relativas ao Programa 5008, evidenciando a quantidade de produtos executados no período de JANEIRO a SETEMBRO/2018: -1704 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica -1813 - Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica -2847 - Implementação dos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade -2852 - Estruturação da Rede de Proteção Social Especial -4329 - Manutenção do Conselho Estadual da Assistência Social -4694 - Vigilância Social e Aprimoramento da Gestão -4724 - Capacitação de Técnicos e Gestores da Assistência Social -4790 - Implementação dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

Documento TCE nº: [69714/18](#)

Número da Licitação: 00045/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

Data do Certame: 05/11/2018 às 07:30

Local do Certame: Sala de licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 169.269,24

Observações: 3a CHAMADA. A SEGUNDA, FOI DESERTA.

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [75323/18](#)



Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Trata-se de Pregão Presencial com resultado FRACASSADO na sua 1ª Convocação.
Data do Certame: 31/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL-EMATER, Km13,3-Est. Cabedelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [77027/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município, conforme descrição constante no Termo de Referência
Data do Certame: 30/10/2018 às 09:00
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAU-PB
Valor Estimado: R\$ 356.666,68
Observações: Primou-se pela alteração quanto a data do certame, haja vista retificação do instrumento convocatório

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [77825/18](#)
Número da Licitação: 09054/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NOS SETORES DE MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO, TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E FARDAMENTO, A FIM DE ATENDER A TODOS OS TIPOS DE DEMANDAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 31/10/2018 às 10:00
Local do Certame: Banco do Brasil
Valor Estimado: R\$ 6.798,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [77830/18](#)
Número da Licitação: 00046/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, incluindo os serviços de motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho do Município de Santa Luzia-PB, no que tange o transporte de carnes para consumo humano, conforme edital e seus anexos.
Data do Certame: 01/11/2018 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 37.599,96
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, Tel.:(83) 3461 2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [77835/18](#)
Número da Licitação: 00119/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos, que serão utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, tais como manutenção das vias públicas do Município e reparo dos Próprios Públicos.
Data do Certame: 01/11/2018 às 09:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande
Documento TCE nº: [77848/18](#)
Número da Licitação: 20911/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLOTTER) PARA ATENDER SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 05/11/2018 às 09:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 40.466,00

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [77869/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores ou empregados públicos ou prestadores de serviços ativos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Data do Certame: 26/10/2018 às 09:30
Local do Certame: Defensoria Pública do Estado da Paraíba- CPL
Valor Estimado: R\$ 859.320,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [77876/18](#)
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PATRULHAS MECANIZADAS (TRATORES + GRADES ARADORAS). RECURSOS: CR 874250 – OPERAÇÃO 1060087-29
Data do Certame: 26/10/2018 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 490.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Documento TCE nº: [77878/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SIMPLÍCIO CENTRO DA CIDADE.
Data do Certame: 08/11/2018 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 660.955,96

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [77886/18](#)
Número da Licitação: 10013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (TELEVISOR E REFRIGERADOR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do HEMORREDE DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/10/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SES.
Valor Estimado: R\$ 17.630,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [77889/18](#)
Número da Licitação: 10014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do (a) HEMORREDE DA PARAÍBA.
Data do Certame: 06/11/2018 às 09:00



Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SES.

Valor Estimado: R\$ 7.142,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [77891/18](#)

Número da Licitação: 00046/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de locação e manutenção mensal dos softwares de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, da Prefeitura Municipal de Assunção, conforme termo de referência.

Data do Certame: 02/11/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção-PB

Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [77900/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA PADRAO FNDE NESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 01/11/2018 às 09:30

Local do Certame: PM BARRA DE SANTA ROSA - CPL

Valor Estimado: R\$ 146.480,62

Observações: (1008047) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 - FNDE / Município de Barra de Santa Rosa - PB

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Documento TCE nº: [77906/18](#)

Número da Licitação: 20702/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO E EFEITOS, E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE PIROTECNIA, PARA ATENDER OS EVENTOS DE ANO NOVO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 07/11/2018 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 78.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [77909/18](#)

Número da Licitação: 00047/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Constitui o objetivo da presente licitação contratação de empresa ou pessoa física para o fornecimento de refeições para atender a demanda do município em suas ações públicas, conforme característica constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Data do Certame: 02/11/2018 às 10:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção-PB

Valor Estimado: R\$ 48.100,00

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [77914/18](#)

Número da Licitação: 23039/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Data do Certame: 30/10/2018 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [77925/18](#)

Número da Licitação: 23035/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – CÂNULAS, SONDAS E INSUMOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Data do Certame: 05/11/2018 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas

Documento TCE nº: [77933/18](#)

Número da Licitação: 10011/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo

Data do Certame: 30/10/2018 às 10:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: [77934/18](#)

Número da Licitação: 00031/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo

Data do Certame: 30/10/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: [77935/18](#)

Número da Licitação: 00032/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia, Convênios e Contratos de Repasse do Município de Caraúbas- PB

Data do Certame: 30/10/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Documento TCE nº: [77942/18](#)

Número da Licitação: 00040/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de (itens complementares) de Materiais de Construção diversos, destinados a Construção da Praça da Cultura, localizada no Centro deste Município

Data do Certame: 30/10/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Documento TCE nº: [77943/18](#)

Número da Licitação: 00005/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços de (Mão de Obra) na Construção da Praça da Cultura localizada no centro, deste Município.

Data do Certame: 01/11/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Valor Estimado: R\$ 77.321,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Documento TCE nº: [77944/18](#)

Número da Licitação: 00041/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de Veículos Tipo Caminhão Basculante "truck" e "toco", para a prestação de serviços de transporte de aterro e/ou piçarro em todas as comunidades rurais deste município.



Data do Certame: 30/10/2018 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [77945/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COXIXOLA
Data do Certame: 31/10/2018 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [77947/18](#)
Número da Licitação: 00053/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100
Data do Certame: 31/10/2018 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [77948/18](#)
Número da Licitação: 00054/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, junto ao mercado paralelo, destinados aos veículos de pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida
Data do Certame: 31/10/2018 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [77956/18](#)
Número da Licitação: 00205/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADOR
Data do Certame: 05/11/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [77971/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para veículos pertencentes a frota deste Tribunal, incluindo os serviços de montagem, alinhamento, balanceamento, troca de pitos para carros/caminhões e troca dos pneus para as motos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Data do Certame: 05/11/2018 às 09:00
Local do Certame: Comissão de Licitação do TJ-PB
Valor Estimado: R\$ 88.810,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [77974/18](#)
Número da Licitação: 00252/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO
Data do Certame: 05/11/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [77992/18](#)
Número da Licitação: 00060/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículo, para atender as necessidades do SAD
Data do Certame: 05/11/2018 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [77993/18](#)
Número da Licitação: 00098/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME AS EMENDAS DE Nº: 11162.629000/1150-04, 11162.629000/1160-02, 11162.629000/1160-04, 1162.629000/1170-02, PROCESSO DE Nº 25000.100811/2016-14 E PROPOSTA Nº 251250171218211712
Data do Certame: 31/10/2018 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [77996/18](#)
Número da Licitação: 00099/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS
Data do Certame: 31/10/2018 às 11:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [77997/18](#)
Número da Licitação: 00100/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES A POLICLÍNICA, CONFORME PROPOSTA Nº 11162629000/1180-13.
Data do Certame: 01/11/2018 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [78008/18](#)
Número da Licitação: 00101/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
Data do Certame: 01/11/2018 às 11:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [78010/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS HIDRÁULICAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB
Data do Certame: 31/10/2018 às 09:30
Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 156.411,20



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Documento TCE nº: [78012/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empregador Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.
Data do Certame: 09/11/2018 às 08:30
Local do Certame: RUA DR JOÃO PEQUENO - 39 - CENTRO - ALAGOINHA/PB.
Valor Estimado: R\$ 21.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [78024/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de paralelepípedos e meio-fio graníticos
Data do Certame: 02/11/2018 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 179.322,85
Observações: A DATA DE ABERTURA FOI ADIADA PARA O DIA 05-11-2018.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [78031/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA
Data do Certame: 06/11/2018 às 10:00
Local do Certame: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [78034/18](#)
Número da Licitação: 00063/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA EM CAMPINA GRANDE/PB
Data do Certame: 06/11/2018 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 124.082,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [78041/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, condicionadores de ar, eletro e móveis administrativos, destinados aos diversos setores deste Município.
Data do Certame: 01/11/2018 às 09:00
Local do Certame: Prédio sede da Pref. Municipal
Valor Estimado: R\$ 625.076,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [78050/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO EM GURINHÉM - PB
Data do Certame: 22/11/2018 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 37.461.328,28

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [78062/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender os CREIs e Escolas da Rede Pública
Data do Certame: 26/11/2018 às 09:00
Local do Certame: RODOVIA PB 018 KM 3 - S/N, CENTRO, CONDE/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [78079/18](#)
Número da Licitação: 00066/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 01/11/2018 às 08:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)
Observações: Sala de Reuniões da CPL - 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [78080/18](#)
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS
Data do Certame: 05/11/2018 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [78083/18](#)
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação
Data do Certame: 01/11/2018 às 09:00
Local do Certame: ROD PB 18 - KM 3,5 S/N - CENTRO - PB
Observações: REGISTRO DE PREÇO